

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2024

ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O **SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ 33.948.134/0001-98**, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE ADOLFO LIMA, CPF 219.968.067/34, IDENTIDADE 3.092.423-IFP, E DE OUTRO LADO, O **SINDICATO DOS CORRETORES E EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS, RESSEGUROS, VIDA, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.915.117/0001-54**, REPRESENTADO POR SEU DIRETOR PRESIDENTE RICARDO FARIA GARRIDO, CPF. 984.933.617-04, IDENTIDADE RG.07.376.228-8 -DIC RJ., DANDO NOVA REDAÇÃO SOMENTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E PARÁGRAFO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

As empresas descontarão, em folha de pagamento, dos seus empregados sindicalizados, beneficiados com esta norma coletiva o valor correspondente a **1(Um)** dia de trabalho da remuneração do **mês de julho de 2024**.

§ Quarto – Ao empregado não sindicalizado será facultado fazer oposição ao desconto, manifestada individualmente, pessoalmente e exclusivamente com o preenchimento do formulário que deverá ser baixado do site do Sindicato (www.sinsecrj.com.br), na seção **Carta de Oposição**, clicando no botão Download. Esse formulário poderá ser preenchido à mão, com letra legível, com o seu nome, CPF e o nome da empresa na qual trabalha, sem rasuras, em duas vias, e ser entregue dentro do período de até 10 (dez) dias a partir da assinatura deste aditivo, ao Departamento de Recursos Humanos da sua empresa.

Se o empregado não entregar a carta ao RH da sua empresa dentro do prazo estipulado e o desconto for efetuado, não será devolvido. Não serão aceitas cartas que não sejam preenchidas conforme o modelo indicado. O RH deverá encaminhar a relação de funcionários, com nome, CPF e com as respectivas cartas digitalizadas ao Sindicato em até 20 (vinte) dias a partir da assinatura deste aditivo, por e-mail ou Correios.

CLAUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO REGISTRO DA CCT NO MTE

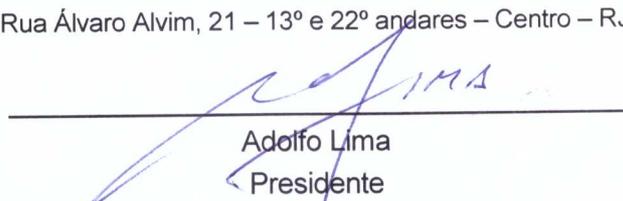
A CCT deverá ser registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determina a lei.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 33.948.134/0001-98

Rua Álvaro Alvim, 21 – 13º e 22º andares – Centro – RJ


Adolfo Lima

Presidente

CPF 219.968.067-34

Identidade 3.092.423-IFP



SINDICATO DOS CORRETORES E EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS,
RESSEGUROS, VIDA, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 33.915.117/0001-54

Rua dos Mercadores, 10



RICARDO FARIA GARRIDO

Presidente

CPF.984.933.617-04

Identidade RG 07.376.228-8 DIC RJ.

